



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONTRATO Nº 076/2013 CELEBRADO ENTRE
O ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA O. NINA RIBEIRO LTDA –
EPP ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, GRAVAÇÃO,
OPERAÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
(EVENTUAL) E MANUTENÇÃO.**

O Estado do Pará, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **IGOR ABRAHÃO ABDON**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 300.750.922-04, designado pela Portaria nº. 3.874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013 e de outro lado a empresa **O. NINA RIBEIRO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.072.575/0001-70, com endereço na Travessa Primeiro de Março, nº 646, Bairro: Campina, CEP: 66017-120, Belém/PA, telefone: (91) 3261-4416/3222-0545, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ROSEANA NINA RIBEIRO**, portadora da carteira de identidade nº 305 CRP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 122.195.502-06, email: roseananina@gmail.com acordam em celebrar o presente Contrato, referente ao **processo nº. 2013001028601, PA-PRO2013/0030** de acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº. 066/TJPA/2013, e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O presente contrato tem origem na Homologação da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº 066/TJPA/2013, com fundamento nas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002; da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; do Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001; e do Decreto Estadual nº. 199, de 09 de junho de 2003.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, gravação, operação, locação de equipamentos (eventual) e manutenção, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 066/TJPA/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverão ser observadas todas as especificações contidas no Termo de Referência da licitação e na proposta da CONTRATADA, constantes no processo administrativo nº. 2013001028601, que deste passam a fazer parte integrante, para todos os seus efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal estimado é de R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 427.800,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

reais), conforme estimativa do setor competente, constante do Processo nº. 2013001028601, referente ao objeto definido na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de dezembro de 2013 até 09 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso as partes se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 03 (três) meses antes do término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, classificada como Programa de Trabalho 02122129746540000, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0118, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a serem empenhados oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA é obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor global, determinado na Cláusula Quarta deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura deste contrato para efetivar a prestação da garantia e apresentar o respectivo comprovante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia será recalculada nas mesmas condições e proporções sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o mesmo prazo estabelecido no parágrafo primeiro, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia será liberada após a execução plena deste contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Caberá ao CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, nas condições e preços pactuados.
2. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com este contrato e seus Anexos.
5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quaisquer irregularidades ocorridas, objetivando a imediata reparação.
6. Notificar por escrito à CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
7. Executar, por meio do Departamento de Patrimonio e Serviços, Divisão de Serviços Gerais, a fiscalização e o ateste das faturas correspondentes aos serviços ofertados.
8. A existência de fiscalização do CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito nos serviços prestados.
9. Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital convocatório, que é parte integrante deste instrumento contratual.
10. Disponibilizar veículo quando houver necessidade de transportar equipamentos do CONTRATANTE para a realização dos serviços em outros prédios e locais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá à CONTRATADA:

1. Prestar os serviços obedecendo rigorosamente às disposições do Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante deste Contrato.
2. Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontrações não autorizadas pelo CONTRATANTE.
3. Respeitar as normas e os procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.
4. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do serviço a que se refere o presente contrato, bem como o sigilo absoluto das informações gravadas nas sessões do Tribunal.
5. A CONTRATADA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.
6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE referentes às condições exigidas nesta licitação.
7. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução dos serviços.
8. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.
9. Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
10. Fornecer mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para perfeita execução dos serviços.
11. Cumprir todas as obrigações expressas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), parte integrante deste Contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, sob a responsabilidade do Departamento de Patrimônio e Serviços, através da Divisão de Serviços Gerais, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços, sendo exercida através das servidoras ADRIANA GUIMARÃES (matrícula 41040).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, ou pela execução em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), a Administração do CONTRATANTE poderá, garantido direito à ampla e prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso no atendimento da solicitação/execução do serviço objeto do contrato, tomando por base o valor global do contrato;
3. Multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global do contrato;
4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço ou para o CONTRATANTE;
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da CONTRATADA quando da execução dos serviços associa-se à prática de ilícito penal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito à ampla e prévia defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da aplicação das penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir devidamente informado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As penalidades previstas nesta cláusula serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções previstas nos itens 2 e 3 poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada. Se for insuficiente, além de perder a garantia, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE. Se preferir, poderá a CONTRATADA recolher as multas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO SEXTO – Na ausência/insuficiência de garantia e de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo estipulado no parágrafo anterior, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em sendo a garantia utilizada para o pagamento de multas, compromete-se a empresa a apresentar nova garantia em substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Cláusula Sétima deste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas previstas nesta cláusula não tem natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO – O atraso injustificado na execução do objeto licitado, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº. 8.666/1993.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

Caso haja prorrogação do contrato, o mesmo poderá ser reajustado com base no INPC (índice nacional de preços ao Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei n.º 10.520/2002 na Lei n.º 8.666/1993 e vincula-se ao edital e aos anexos do Pregão Eletrônico n.º 066/TJPA/2013, constante do processo n.º 2013001028601, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA através de crédito em conta corrente mantida pela mesma no Banco do Brasil, agência 3024-4, conta corrente n.º 751145-0, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente nota de empenho, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento de que o serviço foi realizado a contento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no Parágrafo Primeiro, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

PARÁGRAFO QUINTO – O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do CONTRATANTE se façam necessários, ou a supressão além desse limite,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

mediante acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

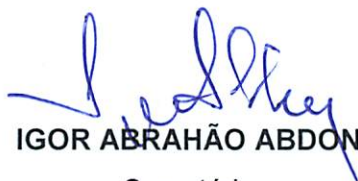
O presente contrato será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

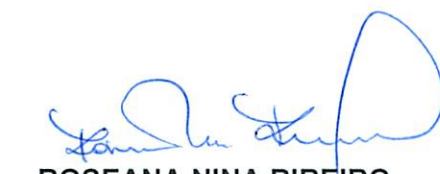
CLÁUSULA DECIMA NONA – DO FORO

Será o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, o único competente para dirimir controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiado ou de eleição que tenha ou venha a ter.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 09 de dezembro de 2013.


IGOR ABRAHÃO ABDON
Secretário


ROSEANA NINA RIBEIRO
O. NINA RIBEIRO LTDA – EPP

Testemunhas

Nome: Max Pereira
CPF: 004.054.412-58

Nome: Juliana Lino
CPF: 013.876.912-58



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR MENSAL: R\$ 35.733,33 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 428.799,96 (quatrocentos e vinte oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

I. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de sonorização com eventual fornecimento de equipamentos pelo período de 12 meses.

II. JUSTIFICATIVA

O presente termo visa orientar o certame licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de sonorização a fim de evitar soluções de descontinuidade.

III. OBJETIVO

De acordo com a necessidade apresentada, deverá ser contratada uma empresa especializada na prestação dos serviços dessa natureza, ou seja, que disponibilize toda a estrutura necessária, com profissionais capacitados e de confiança que a atividade requer para operar os equipamentos de áudio listados neste Termo durante as sessões e eventos realizados.

IV. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação dos serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço Global". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço GLOBAL.

V. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

5.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa física ou jurídica de que prestou ou presta serviços compatíveis com objeto deste termo.

5.2. A licitante deverá apresentar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de sua jurisdição;

5.3. A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente de pessoal um engenheiro elétrico-eletrônico, registrado no referido conselho, mediante apresentação, no caso de empregado, de cópia das anotações da CTPS e no caso de sócio, de contrato social e suas alterações, para acompanhamento da execução do serviço objeto deste Termo;

5.4. O técnico responsável deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Conselho das execuções compatíveis com o objeto licitado.

VI. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6.1. Sonorização – o Tribunal dispõe de equipamentos nos locais abaixo para a devida sonorização.

6.2. Operação – operar os equipamentos de som (do Tribunal), durante as sessões realizadas nos locais, com eventual montagem e desmontagem dos equipamentos abaixo relacionados:

6.3. Gravação – a gravação é realizada nas sessões de plenários através de dois programas (sound for 10 e vegas 4.0) e enviadas através da rede de internet ao departamento de taquigrafia para edição e revisão das notas taquigráficas.

6.4. Dos locais para a prestação dos serviços:

PREDIO SEDE – LAURO SODRÉ

Auditório da CPL

Montagem e desmontagem de equipamentos (telão e projetor multimídia) durante a realização de pregões presenciais, não há gravação.

Plenário Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

- Sessões ordinárias do Tribunal Pleno às quartas-feiras no horário de 9hs às 14hs.

Totalizando 04 sessões no mês.

- Sessões ordinárias do Conselho da Magistratura na 1ª quarta-feira e na última quarta-feira após o Tribunal Pleno.

Totalizando 02 sessões no mês.

Total de Sessões no mês: 06

Plenário das Câmaras Cíveis Isoladas I :

- Sessões ordinárias da 1ª Câmara Cível Isolada às segundas-feiras de 9hs às 14hs.

Totalizando 04 sessões ao mês.

- Sessões ordinárias da 1ª Câmara Criminal Isolada às terças-feiras de 9hs às 14hs.

Totalizando 04 sessões ao mês.

- Sessões Ordinária da 3ª Câmara Criminal Isolada às quintas-feiras de 9hs às 14hs.

Totalizando 04 sessões ao mês.

- Sessão Extraordinária às sextas-feiras de 9hs às 14hs.

Totalizando 01 sessão ao mês.

Total de Sessões no mês: 13

Plenário das Câmaras Cíveis Isoladas II:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Sessão Ordinária da 2ª Câmara Cível Isolada às segundas-feiras de 9hs às 14hs.

Totalizando 04 sessões ao mês.

- Sessão Ordinária da 2ª Câmara Criminal Isolada às terças-feiras de 9hs às 14hs.

Totalizando 04 sessões ao mês.

- Sessão Ordinária da 3ª Câmara Cível Isolada às quintas-feiras de 9hs às 14hs.

Totalizando 04 sessões ao mês.

- Sessão Extraordinária às sextas-feiras de 9hs às 14hs.

Totalizando 01 sessão ao mês.

Total de Sessões no mês: 13.

Plenário das Câmaras Criminais Isoladas :

- Sessões ordinárias realizadas às segundas-feiras, terças-feiras e quintas-feiras.

Totalizando 12 sessões ao mês.

- Sessões extraordinárias as sextas-feiras.

Totalizando 01 sessão ao mês.

Total de sessões no mês 13.

Plenário das Câmaras Cíveis Reunidas:

- Sessão Ordinária das Câmaras Cíveis Reunidas às terças-feiras de 9hs às 14hs.

Totalizando 04 sessões ao mês.

- Sessão Ordinária da 4ª Câmara Cível Isolada às segundas-feiras de 9hs às 14hs.

Totalizando 04 sessões ao mês.

- Sessão Ordinária da 5ª Câmara Cível Isolada às quintas-feiras de 9hs às 14hs.

Totalizando 04 sessões ao mês.

- Sessão Extraordinária às sextas-feiras de 9hs às 14hs.

Totalizando 1 sessão ao mês.

Total de sessões ao mês: 13.

Plenário das Câmaras Criminais Reunidas :

- Sessão Ordinária das Câmaras Criminais Reunidas às segundas-feiras de 9hs às 16hs.

Totalizando 04 Sessões ao mês.

- Sessão Ordinária do CEJAI às sextas-feiras de 12hs às 14hs.

Totalizando 01 Sessão ao mês.

- Sessão Ordinária do Código do Judiciário às sextas-feiras de 9hs às 13hs.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Totalizando 01 sessão ao mês.

São realizados em Plenário vago.

Total de sessões ao mês: 06

- * As sessões extraordinárias são realizadas nos Plenários vagos na data de sua realização, total no mês 04.

Número estimado de sessões realizadas mensalmente: 64

FÓRUM CÍVEL:

Operação de som, *montagem, desmontagem, operação de equipamentos de multimídia (projetor, DVD, telão e equipamentos de informática) e gravação, nos locais abaixo relacionados:

Auditório Agnano Monteiro Lopes (Fórum Cível).

Ocorrem em média 15 eventos por mês.

FÓRUM CRIMINAL:

Operação de som, *montagem, desmontagem, operação de equipamentos de multimídia (projetor, DVD, telão e equipamentos de informática) e gravação, nos locais abaixo relacionados:

Auditório Des. Wilson de Jesus M. da Silva (Fórum Criminal).

Funcionam em média 09 sessões por mês.

Salão do Júri Des. Elzeman C. Bitencourt

Funcionam em média 09 sessões por mês

Salão do Júri Des. Nelson S. Amorim.

Funcionam em média 09 sessões por mês

Salão do Júri Des. Orlando Vieira.

Funcionam em média 09 sessões por mês

ANANINDEUA:

Operação de som, *montagem, desmontagem, operação de equipamentos de multimídia (projetor, DVD, telão e equipamentos de informática) e gravação, nos locais abaixo relacionados:

Fórum de Ananindeua

Funcionam em média 16 sessões por mês

* Quando solicitado

* Normalmente as sessões do Tribunal do Júri começam às 08 horas da manhã e terminam às 18 horas.

Núcleo Avançado de Ananindeua

Palestras mensais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ICOARACI:

Operação de som, *montagem, desmontagem, operação de equipamentos de multimídia (projektor, DVD, telão e equipamentos de informática) e gravação, nos locais abaixo relacionados:

Fórum de Icoaraci

Funcionam em média 04 sessões por mês

MOSQUEIRO:

Operação de som, *montagem, desmontagem, operação de equipamentos de multimídia (projektor, DVD, telão e equipamentos de informática) e gravação, nos locais abaixo relacionados:

Fórum de Mosqueiro

Número estimado de sessões realizadas mensalmente: 65

CERIMONIAL DO TJE:

Operação de som, com fornecimento de equipamentos (se necessário) em todos os eventos relacionados à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará realizados na região metropolitana, abaixo relacionados:

Eventos no Salão Nobre da Presidência

Em media 02 por mês; Assinatura de convênios, posse, promoção e Vitaliciamento de Juízes, entrega de comendas e recepção de autoridades e coquetéis durante eventos como posse de Desembargadores e troca da Presidência.

Eventos na Sala de Reuniões

Em media 10 por mês; Reuniões das Corregedorias, da Secretaria de Informática, da Secretaria de Administração, da Secretaria de Gestão, Café da Presidente com os aniversariantes do mês e durante eventos como posse de Desembargadores e troca da Presidência.

Eventos no Hall de Entrada dos Plenários

Em media 01 por mês; evento religioso.

Eventos na Biblioteca do Prédio Sede

Em media 15 durante o ano; durante lançamentos de livros e visitas de convidados às instalações do Prédio do Edifício Sede.

Eventos no Salão Nobre do Fórum Cível

Em media 20 durante o ano; Durante seminários, cafés da manhã, palestras etc..

Eventos Externos

Em media 08 por ano em locais diversos como; Igreja de Santo Alexandre, Estação das Docas, Hangar, Escola de Magistratura e Praça Batista Campos em eventos como festa de confraternização anual, dia do Servidor Publico, dia do Judiciário, dia da Conciliação, entrega de comendas, e durante Inaugurações ou entrega de obras na Região Metropolitana de Belém.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TURMAS RECURSAIS:

Sessões de julgamento realizadas no prédio Des. Paulo Frota – Juizado da Infância e Juventude.

VII. MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

Considerando que o serviço de sonorização é realizado através da utilização dos equipamentos do Tribunal, faz-se necessário que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sendo assim, é de responsabilidade da empresa contratada a manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos.

Caso haja a necessidade de reposição de peças, a aquisição fica sob a responsabilidade do Tribunal, assim como a substituição de equipamentos defasados tecnologicamente.

Os equipamentos de áudio (som) existentes nos Plenários, Auditórios, Salas de Reuniões, Salões de Júri de Belém, Icoaraci, Mosqueiro e Ananindeua e de Apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, estão listados conforme relação abaixo, incluindo o cabeamento completo para ligação de todo o sistema.

01- Plenário Des. Oswaldo Pojucan Tavares

Mesa de Som Yamaha mod. LS09 - 32	Tombamento N° 065179 ^a
Ultragam pro-8 Digital (AD800) -	Tombamento N° 065180 ^a
Ultragam pro-8 Digital (AD800) -	Tombamento N° 065182 ^a
Amplificador Wattson pwp4000 -	Tombamento N° 028851
Microfone TSI c/fio Mmf 302	N° 038191
Microfone " " " "	N° 038499
Microfone " " " "	N° 038475
Microfone " " " "	N° 038489
Microfone " " " "	N° 038477
Microfone " " " "	N° 038490
Microfone " " " "	N° 038512
Microfone " " " "	N° 038494
Microfone " " " "	N° 038478
Microfone " " " "	N° 038506
Microfone " " " "	N° 038502
Microfone " " " "	N° 038504
Microfone " " " "	N° 038513
Microfone " " " "	N° 038495
Microfone " " " "	N° 038507
Microfone " " " "	N° 038508



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Microfone	„	„	„	„	Nº 038503
Microfone	„	„	„	„	Nº 038483
Microfone	„	„	„	„	Nº 038511
Microfone	„	„	„	„	Nº 038496
Microfone	„	„	„	„	Nº 038480
Microfone	„	„	„	„	Nº 038484
Microfone	„	„	„	„	Nº 038498
Microfone	„	„	„	„	Nº 038482
Microfone	„	„	„	„	Nº 038500
Microfone	„	„	„	„	Nº 038479
Microfone	„	„	„	„	Nº 038476
Microfone	„	„	„	„	Nº 038505
Microfone	„	„	„	„	Nº 038492
Microfone	„	„	„	„	Nº 038514
Microfone TSI c/fio MMF 302 Tombamento					038497
Microfone	„	„	„	„	Nº 038481
Microfone	„	„	„	„	Nº 038485
Microfone	„	„	„	„	Nº 038501
Microfone	„	„	„	„	Nº 038509
Microfone	„	„	„	„	Nº 038488
Microfone	„	„	„	„	Nº 038510
Microfone	„	„	„	„	Nº 038487
Microfone	„	„	„	„	Nº 038486
Microfone	„	„	„	„	Nº 038493
Microfone	„	„	„	„	Nº 111600
Microfone	„	„	„	„	Nº 111599
Microfone	„	„	„	„	Nº 111601

Auto Transformador AC 110/220 V – 800W

45 conectores Santo Angelo XLR Fêmea de Piso

47 conectores Santo Angelo XLR Fêmea de cabo

02- Plenário das Câmaras Cíveis Isoladas I:

Mesa de Som Wattson AMBW 12

Tombamento Nº 038446^a

Régua de AC Cygnus

Tombamento Nº 10848^a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Equalizador Cicloton CGE 2151S	Tombamento N° 038451 ^a
Amplificador Cicloton Wattson DBK2000	Tombamento N° 111602
10 Microfones mod. Di-som	Tombamento N° 111603
09 Pedestais de mesa mod. Di-som	Tombamento N° 111604
01 Pedestal girafa RMV	Tombamento N° 16846 ^a

03- Plenário das Câmaras Cíveis Isoladas II:

Mesa de Som Wattson AMBW 12	Tombamento N° 038447A
Régua de AC Cygnus	Tombamento N° 16845 ^a
Equalizador Cicloton CGE 2151S	Tombamento N° 038452 ^a
Amplificador Wattson DBK 2000	Tombamento N° 038443 ^a
10 Microfones mod. Di-som	Tombamento N° 111605
09 Pedestais de mesa Di-som	Tombamento N° 111606
01 Pedestal Girafa RMV	Tombamento N° 16835A

04- Sala de Reuniões das Câmaras Cíveis Reunidas

Mesa de Som Cicloton CSM 24 AC M.T.L.	Tombamento 038423A Régua de AC Metal Line
Tombamento 028852 ^a	
Equalizador Cicloton CGE 2151S	Tombamento 038449 ^a
Amplificador Cicloton, Wattson-DBK 2000	Tombamento 038441 ^a
19 Microfones Modelo Disom	Tombamento N° 111607
01 Microfone Modelo TSI-PRO-BR-SW	Tombamento N° 111608
19 Pedestais de mesa modelo Disom	Tombamento N° 111609
01 Pedestal Girafa IBOX	Tombamento N° 111610

05- Sala de Reuniões das Câmaras Criminais Reunidas:

Mesa de som Cicloton mod. CSM 24 AC	Tombamento 038424 ^a
Régua de ac cygnus not	Tombamento 028852 ^a
Equalizador Cicloton CGE 2151s	Tombamento 038448 ^a
Amplificador Cicloton, Wattson DBK2000	Tombamento 038444 ^a
15 Microfones modelo Disom	Tombamento 111611
15 pedestais de mesa Disom	Tombamento 111612
Pedestal Girafa Ibox	Tombamento 111613
Microfone Tsi Pro- BR SW	Tombamento 111614



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

06- Auditório Agnano Monteiro Lopes (Fórum Cível)

Mesa de som Yamaha MG124cx-12 canais	Tombamento Nº 111615
Régua Cignus	Tombamento Nº 15621A
Feedback Destroyer-pro DSP 1124P	Tombamento Nº 111616
Dvd Samsung mod.R-130	Tombamento Nº 111617
Amplificador Cicloton Wattsom DBK 2000	Tombamento Nº 15218 ^a
Amplificador Staner marca SR. PA2000	Tombamento Nº 15622 ^a
Rack ASK R19	Tombamento Nº 111618
Bandeja ASK	Tombamento Nº 111619
Microfone s/ Fio Karset KRU-200 UHF	Tombamento Nº 084392 ^a
Microfone s/ Fio Karset KRU-200 UHF	Tombamento Nº 084393 ^a
Microfone c/ fio PRO-BR5W	Tombamento Nº 111620
Microfone c/ Fio PRO-BR5W	Tombamento Nº 111621
Pedestal de Mesa Vector	Tombamento Nº 111622
Pedestal de Mesa Vector	Tombamento Nº 111623
Pedestal Girafa ASK	Tombamento Nº 111624
Mesa Cicloton AM-12.3RW	Tombamento Nº 079884 ^a
Data Show EPSON	Tombamento Nº 059281 ^a
Data Show LG Modelo- BS254	Tombamento Nº 079422A

07- Auditório Des. Wilson de Jesus M. da Silva (Fórum Criminal)

01- Mesa de som marca Oneal OMX12	Tombamento Nº 111625
01- Regua de ac M. Oneal	Tombamento Nº 111626
01- DVD-R130 Samsung	Tombamento Nº 111628
01- Equalizador m/ Oneal OGE 1520X	Tombamento Nº 111627.
01- Rack ASK R19	Tombamento Nº 111629.
01- Bandeja ASK	Tombamento Nº 038434 ^a

08- Plenário Des. Elzeman C. Bitencourt (Fórum Criminal)

01- mesa de som 16c/ marca Behringer mod. 2222fh-	Tombamento Nº 111630
01- Regua ac marca Oneal audio	Tombamento Nº 111631
01- dvd Samsung	Tombamento Nº 111632
01- Equalizadorm/ Cicloton cge 2151-	Tombamento Nº 015219 ^a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

01- Bandeja ask	Tombamento Nº 038431ª
01- amplificador Wattsom DBS 4000	Tombamento Nº 000003ª
01- Rack ask R19	Tombamento Nº 111633
01- Pedestal girafa	Tombamento Nº 111634
05- Pedestal de mesa CSR	Tombamento Nº 111635
01- Microfone s/ fio m. tsi MS115 UHF	Tombamento Nº 079528ª
01- Microfone s/ fio marca SKP Pro Audio UHF 255 KIT.	Tombamento Nº 053022ª
01- Microfone s/ fio Marca tsi Sound pro -SP800	Tombamento Nº 111636
01- Microfone s/ fio m. TSI PRO MS115 UHF	Tombamento Nº 079532A
01- Microfone s/ fio Lapela m/ Gemini mod. FB6464CH UHF	Tombamento Nº 111637
01- Microfone c/ fio m. TSI PRO SW.	Tombamento Nº 111638
01- Microfone c/ fio m. TSI PRO SW.	Tombamento Nº 111639

09- Plenário Des. Nelson S. Amorim (Fórum Criminal)

01- Microfone c/ fio TSI PROBR SW	Tombamento Nº 111640
01- Microfone c/ fio TSI PROBR SW	Tombamento Nº 111641
01- Microfone s/ fio m. TSI MS115-MCL	Tombamento Nº 111642
01- Régua de ac m. ONEAL	Tombamento Nº 111643
01- Equalizador m. ONEAL	Tombamento Nº 111644
01- Amplificador Voxman A600	Tombamento Nº 030052ª
01- Amplificador Voxman A600	Tombamento Nº 030051ª
01- Rack ASK R 19	Tombamento Nº 111645
01- Pedestal de mesa VECTOR	Tombamento Nº 111646
01- Mesa de som Voxman MVX 122	Tombamento Nº 032712A
01- Bandeja ASK	Tombamento Nº 038435A

10- Plenário Des. Orlando Dias Vieira (Fórum Criminal)

01- microfone TSI PRO.BR SW	Tombamento Nº 111647
01- Microfone TSI PRO.BR SW	Tombamento Nº 111648
01- Microf. s/ fio TSI 255 UHF c/ 02 micrf/	Tombamento Nº 111649
01- Microfone s/ fio TSI PRO MS115 UHF	Tombamento Nº 079531ª
01- Microfone s/ fio TSI PRO MS115 UHF	Tombamento Nº 079529ª
01- Pedestal de Mesa m. Vector	Tombamento Nº 111650
01- RACK ASK R19	Tombamento Nº 111651



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

01- Bandeja ASK	Tombamento Nº 08433 ^a
01- Força Marca Voxman A600	Tombamento Nº 030063 ^a
01- MESA DE SOM VOXMAN MVX-122	Tombamento Nº 16817 ^a
01- Regua de ac Marca Oneal	Tombamento Nº 111652
<u>11- Equipamentos de apoio para realização de eventos (Prédio Edifício Sede)</u>	
01- Projetor multimídia marca CTX, mod. EZPRO- 585	Tombamento Nº 111653
01- Projetor multimídia marca Epson mod. Power Lite S-1	Tombamento Nº 111654
01- Projetor multimídia marca Epson mod. Power Lite S-4	Tombamento Nº 111655
01- Tela de projeção marca 3M Tamanho 1,80 x 1,80.	Tombamento Nº 111656
01- Tela de projeção marca Plastilux mod. 1,80 X 1,80.	Tombamento Nº 111657
01- Video K-7 marca Philips mod. WR- 456	Tombamento Nº 111658
01- Cd play marca Toshiba mod. CD- 4149.	Tombamento Nº 111659
01- DVD play marca Philips mod. DVP- 3005.	Tombamento Nº 111660
01- Caixa acústica ativa marca Oneal, mod.OPB-820	Tombamento Nº 111661
01- Caixa amplificada marca Ciclotron, mod. PRC- 500.	Tombamento Nº 111662
01- Caixa acústica passiva marca Oneal, mod. OB- 820	Tombamento Nº 111663
07- Microfones tipo bastão com fio marca TSI, mod. PRO- BR- SW.	Tombamento Nº 111664
02- Microfones tipo bastão s/ fio marca TSI mod. MS- 115 UH.	Tombamento Nº 111665
01- Microfone tipo auricular s/ fio VHF marca Eletrovoice mod. R-2	Tombamento Nº 111666
07-Pedestais para microfone de mesa c/haste flexível e adaptador marca Vector SMF-30 -	Tombamento Nº 111667

12 – Equipamentos do Salão do Juri de Ananindeua:

Mesa de som marca Oneal 08	Tombamento Nº 08775 ^a
Amplificador Oneal mod. 2700 OP Serie	Tombamento Nº 111668
Microfone TSI C/ fio 601sw	Tombamento Nº 079852 ^a
Microfone TSI c/ fio 601sw	Tombamento Nº 079853 ^a
Microfone TSI mod. ms 115 MCL	Tombamento Nº 080878 ^a
Microfone TSI mod. ms 115 MCL	Tombamento N 080877 ^a
Caixa Acústica TANG AUDIO	Tombamento Nº 111669
Caixa Acústica TANG AUDIO	Tombamento Nº 111670
Rack ask R 19	Tombamento Nº 080832 ^a
Suporte de parede p/caixa ask	Tombamento Nº 111671
suporte de parede p/caixa ask	Tombamento Nº 111672



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Bandeja ask	Tombamento Nº 111673
pedestal de mesa CSR D10	Tombamento Nº 069333 ^a
pedestal de mesa CSR D10	Tombamento Nº 069332 ^a

13 - Equipamentos do Salão de Júri da Vara de Icoaraci:

Mesa de som Oneal OMX 08	Tombamento Nº 080772A
Amplificador Oneal mod. 2700 OP Série	Tombamento Nº 080791 ^a
Microfone TSI C/FIO TSI 601 sw	Tombamento Nº 079846A
Microfone TSI C/ FIO TSI 601 sw	Tombamento Nº 111674
Microfone S/ FIO TSI mod. ms 115CML	Tombamento Nº 080871 ^a
Microfone S/FIOTSI od. ms 115CML	Tombamento Nº 080863 ^a
caixa acustica mod. TANG AUDIO	Tombamento Nº 080477 ^a
caixa acustica mod. TANG AUDIO	Tombamento Nº 080476 ^a
Rack ask R 19	Tombamento Nº 080810A
Tripé de caixa mod dxa	Tombamento Nº 081228 ^a
Tripé de caixa mod. Dxa	Tombamento Nº 081229A
Pedestal de mesa CSR D10	Tombamento Nº 069326A
PEDESTAL DE MESA CSR D10	Tombamento Nº 069327 ^a
Bandeja ask	Tombamento Nº 111675

Manutenção na parte de amplificação e distribuição do áudio (som) no Sistema de Busca/Avisos e Som Ambiente (fonia) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos locais abaixo relacionados.

OBS: OS EQUIPAMENTOS LISTADOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES (TROCA OU ACRÉSCIMO).

1- Prédio do Edifício Sede (O sistema é estendido para o Prédio Anexo contando com aproximadamente 350 pontos de áudio)

Amplificador Wattsom mod. DBK 2000	Tombamento 038438 ^a
Amplificador Wattsom mod. DBK 2000	Tombamento 038440 ^a
Amplificador Wattsom mod. DBK 2000	Tombamento 038439 ^a
Bandeja ASK	„ 038430 ^a
Bandeja ASK	„ 038436 ^a
Microfone WORK DM-1-N	„ 038437 ^a
Rack ASK R 19	„ 038421 ^a
Mixer pré amplif. Cignus CP-500	„ 016815 ^a
Regua AC Metal Line m.t.I 2000	„ 038463A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2- Fórum Cível (O sistema é estendido para os demais Prédios do Anexo I, Fórum Criminal, São João e Anexo II contando com aproximadamente 350 pontos de áudio).

Mixer NCA PR-100	Tombamento Nº 111676
Amplificador Cicloton Wattsom DBL720	Tombamento Nº 111677
Amplificador Ciclotom Wattsom DBL720	Tombamento Nº 111678
Amplificador Ciclotom Wattsom DBL720	Tombamento Nº 111679
Amplificador Ciclotom Wattsom DBL720	Tombamento Nº 111680
Regua de AC Cygnus	Tombamento Nº 030053ª
Pedestal de mesa di-som	Tombamento Nº 111681
Microfone Beringher XM-8500	Tombamento Nº 111682
Rack ASK R19	Tombamento Nº 111683
Bandeja ASK	Tombamento Nº 111684

VIII. DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Considerando a relação de eventos discriminada neste termo, poderá ocorrer a deficiência de equipamentos disponibilizados pelo Tribunal, assim sendo, a empresa deverá disponibilizar com no mínimo de:

- 4 caixas de som com tripé;
- 3 telões de 2 metros;
- 6 microfones de voz;
- cabos de áudio para instalação dos mesmos.

IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- 9.2. Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Tribunal;
- 9.3. Providenciar a imediata substituição de qualquer empregado considerado inadequado ou inconveniente à boa ordem;
- 9.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 9.5. Manter uniformizado o empregado que for prestar serviço nas dependências do Tribunal;
- 9.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Tribunal;
- 8.7 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados com a execução dos serviços;
- 9.8. Manter todos os equipamentos à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso devendo comunicar qualquer ocorrência com os equipamentos pertencentes ao TJE;
- 9.9. Identificar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade deste Tribunal de Justiça do Pará;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- 9.10. Manter, durante a execução do contrato as condições que ensejaram a contratação;
- 9.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça cujas reclamações a Contratada se obrigam a atender prontamente, bem como da ciência ao Tribunal de Justiça, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- 9.12. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Tribunal de Justiça, no tocante à realização do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital;
- 9.13. Prover todos os meios necessários à garantia do pleno funcionamento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 9.14. Comunicar imediatamente ao Tribunal de Justiça qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 9.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Tribunal de Justiça;
- 9.16. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal de Justiça, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 9.17. Arcar com as despesas para a prestação do serviço no local indicado, incluindo o transporte dos equipamentos quando necessário, por falta de veículo disponível no Tribunal;
- 9.18. Acatar orientações do TJ/PA e prestar-lhe esclarecimentos solicitados a respeito de possíveis reclamações;
- 9.19. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do serviço a ser prestado;
- 9.20. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;
- 9.21. Solicitar do Tribunal de Justiça, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;
- 9.22. É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto do presente edital, bem como a subcontratação do serviço, salvo autorização prévia e por escrito do Tribunal de Justiça;
- 9.23. É de responsabilidade da empresa o sigilo das informações gravadas nas sessões;
- 9.24. Fornecer mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços.

X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Efetuar o pagamento dos serviços executados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;
- 10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- 10.3. Disponibilizar veículo quando houver necessidade de transportar equipamentos do Tribunal para a realização dos serviços em outros prédios e locais citados neste termo;
- 10.4. Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação;
- 10.5. Executar, por meio da servidora Adriana Klautau Guimarães, Matrícula 41040, a fiscalização da execução e da qualidade dos serviços prestados, bem como o ateste das faturas correspondentes aos serviços contratados, conforme detalhamento nas especificações;
- 10.6. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada, nas dependências do Tribunal de Justiça, para execução dos serviços.

PORTARIA Nº. 2125 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando o Parecer Jurídico nº. 738/2013 - PROJUR de 29 de novembro de 2013;

Considerando o despacho da GEMPS/GRH de 03 de dezembro de 2013;
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº. 1873/2013-GP de 22/10/2013, publicada no DOE 32509 de 25/10/2013, que CONVERTEU, em multa, a penalidade de suspensão, a servidora MARILDA PAES BARRETO MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº. 5453232/2.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626378
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 29/2013
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as Unidades Operacionais da FASEPA DE SANTARÉM E MARABÁ, em regime de fornecimento parcelado pelo período de 12 meses, de fevereiro a dezembro do ano de 2014 e janeiro de 2015.

Entrega do Edital: 11/12/2013
Responsável pelo certame: CLEBERSON WAGNER JARDIM PINTO
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 23/12/2013
Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08243135147690000 339030 0101000000 Estadual
08243135147700000 339030 0101000000 Estadual
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626592
LICENÇA ASSISTENCIAL

PORTARIA Nº. 2052 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Laudo: 146622 A/1
Servidor: JOEL DA SILVA MORAES
Matrícula: 57191908/1
Cargo: MONITOR
Período: 19.09.2013 A 23.09.2013

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 2053 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

ATESTADO MÉDICO 16.11.2013
Servidor: SAMARA CRISTINA AMORIM PINTO
Matrícula: 54195774/1
Cargo: MONITOR
Período: 16.11.2013 A 14.05.2014

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº. 2054 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Certidão de Nascimento
Servidor: RENATO JANIO FERREIRA MAIA
Matrícula: 54180595/2
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
Período: 18.11.2013 A 27.11.2013

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº. 2055 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

CERTIDÃO DE ÓBITO
Servidor: SILVIA MARIA GAMA FONSECA
Matrícula: 3219143/1
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Período: 29.10.2013 A 05.11.2013

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO PROVISÓRIA

PORTARIA Nº. 2056 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Laudo: 147536 A/1
Servidor: CLAUDOLINA MALHEIROS RAMOS
Matrícula: 3209903/1
Cargo: AG. SERV. COMPLEMENTARES
Período: 25.11.2013 A 25.05.2014

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 2057 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Laudo: 146181 A/1
Servidor: TARCIRA DA COSTA TOURÃO
Matrícula: 54189502/1
Cargo: MONITOR
Período: 18.09.2013 A 16.11.2013

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 2058 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Laudo: 146695 A/1
Servidor: JOEL SANTOS DA SILVA
Matrícula: 54195291/1
Cargo: MONITOR
Período: 15.10.2013 A 12.01.2014

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº. 2059 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Laudo: 147596 A/1
Servidor: MARCIA ANDREA LOURENÇO GONÇALVES
Matrícula: 54190295/1
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Período: 01.11.2013 A 30.12.2013

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº. 2060 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Laudo: 147471 A/1
Servidor: NEILE DE JESUS BASTOS DE OLIVEIRA
Matrícula: 3221687/1
Cargo: MONITOR
Período: 19.11.2013 A 17.01.2014

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº. 2061 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Laudo: 147381 A/1
Servidor: ALBERTO PLACIDO PASSOS DA SILVA JUNIOR
Matrícula: 55587496/1
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
Período: 02.11.2013 A 02.01.2014

Responsável: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Secretaria de Estado
de Trabalho, Emprego e Renda

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626618

Contrato: 41
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente Contrato tem por objeto Prestação de serviços de manutenção do acesso à Internet via Navegador com manutenção da rede de dados (rádio e fibra ótica), além de fornecer links de comunicação de dados via concessionárias com manutenção do acesso à Internet, locação de roteadores, sessões de emulação e filias de impressão, conforme especificado no ANEXO I (Proposta Comercial nº 0299/2013) destinado ao SINE.

Valor Total: 138.290,76
Data Assinatura: 03/10/2013
Vigência: 03/10/2013 a 02/10/2014
Dispensa: 41/2013

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08126137767190000 339139 0101000000 Estadual
Contratado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Endereço: Rod Augusto Montenegro, S/N
CEP. 66820-000 - Belém/PA Complemento: KM 10
Telefone: 9133445461

Ordenador: RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626628

PORTARIA Nº1566/2013 - SETER, 03 DE

OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Srs. Waldemar Costa Filho, Matrícula: 54190625/1 (Fiscal) e Alan Alverne Koudela de Lima, Matrícula: 57192942/1 (Suplente), ambos lotados na DAF/SETER, para em cumprimento ao estabelecido no art. 67, da Lei nº. 8.666/93, atuar como Fiscal do Contrato nº 040/2013 - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção do acesso à Internet, manutenção da rede de dados, sessões de emulação e filias de impressão, conforme especificado no ANEXO I (Proposta Comercial nº 0300/2013) destinado à SETER/PA, anexado ao Processo nº 2013/444993.

II - AUTORIZAR, que todas as ocorrências relevantes relativas à execução do Contrato sejam registradas pelo Fiscal, que adotará as providências necessárias à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados, comunicando à Diretoria da DAF, sobre os atos praticados.

III - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626642

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2013
O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento do disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93, autoriza mediante Dispensa de Licitação, a contratação direta da EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ -

PRODEPA, cujo valor global é de R\$ 154.361,40 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), conforme especificado no ANEXO I - Proposta Comercial nº 0300/2013 anexado ao Processo nº 2013/444993, que serão custeados por conta da Dotação Orçamentária 23.101.08.126.1377.6719 - PTRES: 236719 - FONTE: 0101, determinando-se, por via de consequência se torna público o presente ato.

Belém, 03 de Outubro de 2013.
RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda.

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626696

Contrato: 40
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços de manutenção do acesso à Internet, manutenção da rede de dados, sessões de emulação e filias de impressão, conforme especificado no ANEXO I (Proposta Comercial nº 0300/2013) destinado à SETER/PA.

Valor Total: 154.361,40
Data Assinatura: 03/10/2013
Vigência: 03/10/2013 a 02/10/2014
Dispensa: 40/2013

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08126137767190000 339139 0101000000 Estadual
Contratado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Endereço: Rod Augusto Montenegro, S/N
CEP. 66820-000 - Belém/PA Complemento: KM 10
Telefone: 9133445461
Ordenador: RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO 076/2013 TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 625457

Extrato de Contrato nº. 076/2013/TJPA//Partes: TJ/PA e a Empresa O. Nina Ribeiro Ltda. - EPP/CNPJ nº. 04.072.575/0001-70// **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de sonorização, gravação, operação, locação (eventual) e manutenção de equipamentos de áudio // **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº. 066/2013/Valor do Contrato: R\$- 35.650,00 (mensal) e R\$ 427.800,00 (anual)// **Dotação Orçamentária:** 0212212974654/339039// **Fonte:** 0118// **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses// **Data de assinatura:** 09/12/2013// **Foro:** Belém-PA// **Responsável pela assinatura:** Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração// **Ordenador responsável:** Marilêa Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 068/TJPA/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626229

HOMOLOGAÇÃO. Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 068/TJPA/2013 (Objeto: Registro de Pregos para eventual aquisição de 10 impressoras do tipo laser colorida A3 para atualização do parque computacional do Tribunal de Justiça do Estado do Pará), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis no site www.comprasnet.gov.br. Belém, 10 de dezembro de 2013. Secretária de Administração do TJ/PA.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 064/TJPA/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626232

HOMOLOGAÇÃO. Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 064/TJPA/2013 (Objeto: aquisição de material de refrigeração para atender as necessidades de instalação e manutenção de aparelhos e centrais de ar condicionado existentes nos prédios do Tribunal de Justiça, pelo período de 12 meses), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis no site www.comprasnet.gov.br. Belém, 10 de dezembro de 2013. Secretária de Administração do TJ/PA.

EXTRATO CONTRATO Nº 077/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626418

Extrato de Contrato nº. 077/2013/TJPA//Partes: TJ/PA e a Empresa TN Telecomunicações do Norte e Construções Ltda//CNPJ nº. 04.851.929/0001-85// **Modalidade de Licitação:** Adjudicação Concorrência nº. 001/TJPA/2013 e ARP Nº 017/TJPA/2013// **Objeto do Contrato:** Execução de serviços de

